



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº84/2022/GAB/IFSULDEMINAS

28 de março de 2022

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

ÍNDICE

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS
- 3 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DEMAIS CONHECIMENTOS EXIGIDOS
- 4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
- 5- DAS INSCRIÇÕES
- 6 - DO PROCESSO SELETIVO
- 7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- 8 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- 9 - DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO
- 10 - DO LOCAL E FORMATO DO ESTÁGIO
- 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo;

ANEXO II - Formulário de avaliação do processo seletivo.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Da distribuição de vaga

REITORIA - POUZO ALEGRE				
Vaga	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
2	20h semanais	Superior	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Estar cursando curso superior em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou afins, com conhecimentos na área de desenvolvimento Web (front-end e back-end)
Cadastro de reserva	20h semanais	Superior	Gabinete	Estar cursando o curso superior em Administração ou áreas afins
1	20h semanais	Superior	Assessoria de Comunicação - ASCOM	Estar cursando a partir do 2º e no máximo 6º, dos seguintes cursos: Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social ou Marketing ou Design gráfico ou artes visuais ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Administração.
1	20h semanais	Superior	Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Estar cursando a partir do 5º período do curso superior de Educação Física
1	20 h ou 30h semanais	Superior	Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor - IPEM	Estar cursando a partir do 3º ou 4º período do curso de Administração ou Contabilidade.
1	20h semanais	Superior	Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Estar cursando o curso superior de Administração ou Recursos Humanos
1	20 h semanais	Superior	Coordenadoria de Legislação e Normas-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Estar cursando o curso de Administração ou Direito

CAMPUS INCONFIDENTES				
Vaga	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
1	20h semanais	Superior	Setor de Agrimensura e Cartografia/SAC	Estar cursando o curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
				Estar cursando os cursos de licenciatura: Licenciatura em

1	20h semanais	Superior	Diretoria de Desenvolvimento Educacional/DDE	Pedagogia; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em História; Licenciatura em Ciências Biológicas
1	20 h semanais	Superior	Coordenadoria de Extensão	Estar cursando o curso superior em Informática ou em Redes de Computadores, ou outros cursos superiores correlatos a área de Informática.
Cadastro Reserva	20 h semanais	Superior	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE	Estar cursando quaisquer dos cursos de graduação do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES				
Vaga	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
1	20 h semanais	Superior	DDE - Coordenação de Educação a Distância (CEAD)	Estar cursando a partir do 4º período do curso superior de Ciências da Computação (ou áreas afins)

CAMPUS PASSOS				
Vaga	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
2	30h semanais	Superior	Coordenadoria do Curso de Enfermagem/Unidades de Saúde	Estudantes graduados em Enfermagem e registrados no conselho de classe e que estejam cursando pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Licenciatura.
1	30h semanais	Superior	Setor de esporte	Estar cursando o curso superior, a partir do 3º período, do curso em Educação Física, Artes ou Dança ou ser graduado em Educação Física, Artes ou Dança e estar cursando pós-graduação em qualquer área.
1	30h semanais	Superior	Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE	Estar cursando o curso de Ciência da Computação (bacharelado) ou Sistemas de Informação (bacharelado)

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DEMAIS CONHECIMENTOS EXIGIDOS

REITORIA - POUSO ALEGRE	
Setor	Atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos exigidos
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos técnicos e Habilidades em Engenharia de Software; • Lógica de Programação • Desenvolvimento web (Front-end e back-end) • Banco de dados relacionais <p>Atitudes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autodidata • Disciplina • Auto-organizado e comprometimento com horários • Espírito colaborativo
Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento administrativo; • Produção de texto por meio da elaboração de ofícios; • Elaboração de planilhas de controle dos trabalhos
Assessoria de Comunicação - ASCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos de informática, incluindo windows, softwares de edição de texto, planilha e apresentações; • Desejável conhecimento em softwares de edição gráfica como Photoshop, Illustrator, Indesign e Corel Draw. • Desejável: disciplina com prazos e administração do tempo, interesse em aprender, proatividade e iniciativa para resolver • problemas, criatividade e conhecimento acerca de estratégias de divulgação e marketing. <p>Atividades: Apoio nas atividades de jornalismo, programação visual (design gráfico), audiovisual e relações públicas; Apoio na gestão e monitoramento dos canais de comunicação do IFSULDEMINAS (portal web, redes sociais, e-mail marketing, etc.); Apoio nas atividades de comunicação interna; Fotografia de eventos e ações; Rotinas administrativas, como organização de arquivos, solicitação de orçamentos junto a fornecedores, separação e preparação para envio de materiais de divulgação por meio dos correios, elaboração de planilhas para controle de dados e relatórios, apresentação de slides, entre outros.</p>
Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento na área de ginástica laboral, alongamento, ações de promoção de qualidade de vida. • Facilidade de trabalhar com grupos diversos e pró-atividade. • Disponibilidade para colaborar com a rotina administrativa da Qualidade de Vida e/ou outras atividades de prevenção e promoção à saúde, quando solicitado.
Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor - IPEM	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidades administrativas, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; • Conhecimentos de informática, incluindo Windows, conhecimento em softwares de edição de texto, planilha e apresentações. • Desejável também conhecimento em softwares de edição gráfica como Photoshop, Illustrator, Indesign, Corel Draw, Canva. • Proatividade e iniciativa no atendimento de demandas variadas; • Assiduidade e responsabilidade no cumprimento de demandas que lhe forem atribuídas e respectivos prazos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Interesse em aprender, criatividade e iniciativa para resolver problemas.
<p>Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidades administrativas • Trabalho em equipe e • Relacionamento interpessoal.
<p>Coordenadoria de Legislação e Normas - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos da Legislação que rege os Servidores Públicos Civis da União • Conhecimento da organização dos assentamentos dos servidores • Desenvolvimento na escrita técnica em consultas jurídicas • Proatividade e iniciativa no atendimento de demandas variadas • Assiduidade e responsabilidade no cumprimento de demandas que lhe forem atribuídas e respectivos prazos.

CAMPUS INCONFIDENTES	
Sector	Atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos exigidos
<p>Setor de Agrimensura e Cartografia/SAC</p>	<p>Podem se inscrever qualquer estudante matriculado no curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle do empréstimo de equipamentos e materiais dos laboratórios do SAC; • Manutenção e conservação dos equipamentos e dos laboratórios do SAC; • Acompanhamento das aulas práticas; • Apoio aos projetos de ensino, pesquisa e extensão do SAC;
<p>Diretoria de Desenvolvimento Educacional/DDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos de informática; • Habilidade de trabalhar em equipe; • Boa comunicação; • Interesse em adquirir conhecimentos; • Disponibilidade Diurna - matutino ou vespertino.
<p>Coordenadoria de Extensão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade em organizar encontros via Google Sala de Aula, Google Meet e similares, incluindo conteúdo, administrando as matrículas e a frequência, assim como a lista de concluintes de cada curso; • Facilidade em criar conta no Youtube, administrando conteúdo de forma sistematizada, fornecendo suporte aos usuários, incluindo conteúdo, administrando as matrículas e a frequência, assim como a lista de concluintes de cada curso. Ser mediador junto aos instrutores dos cursos (dar suporte operacional aos professores dos cursos FIC EAD). • Criar e editar imagens e vídeos. Conhecimento em informática, incluindo windows, software de edição de texto, planilha e apresentações. • Conhecimento com o google docs, google formulário e planilhas e com a organização dos arquivos no google drive. Disciplina com prazos e administração de tempo. Facilidade de trabalho em equipe, iniciativa, responsabilidade, pontualidade e organização.
<p>Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar o educando com deficiência e com necessidades educacionais específicas nas atividades em sala de aula e extraclasse. Desenvolver, sob orientação dos professores regentes, ações que auxiliem

- NAPNE	<p>na produção das adaptações de conteúdos e flexibilização curricular.</p> <ul style="list-style-type: none"> Participar das ações promovidas pelo NAPNE e auxiliar a organização administrativa do núcleo, quando houver necessidade.
---------	--

CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES	
Setor	Atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos exigidos
DDE - Coordenação de Educação a Distância (CEAD)	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento em plataformas de ensino a distância (Moodle), desenvolvimento web, uso de planilhas, uso de ferramentas de comunicação online. Desenvolvimento de sites e CMS's. Pro-atividade. Dinâmica. Organização. Zelo.

CAMPUS PASSOS	
Setor	Atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos exigidos
Coordenadoria do Curso de Enfermagem/Unidades de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados no exercício da enfermagem; - Desenvolver as seguintes competências gerais dos profissionais de saúde: atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento e educação permanente - Formar os discentes do curso técnico de enfermagem pautando na atenção à saúde, oferecendo o conhecimento para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo; - Atuar no SUS, compreendendo o processo saúde-doença e seus determinantes sociais; -Desenvolver ações visando à integralidade, equidade e a universalidade da assistência ao usuário do sistema de saúde; -Planejar e executar as ações com base no perfil epidemiológico, nas necessidades e no processo saúde-doença do indivíduo, família e comunidade; -Ser proativo na construção do saber entre o discente do curso técnico de enfermagem e estagiário; -Vincular-se com os interesses do grupo de trabalho e com quem se relaciona nas atividades desempenhadas; - Integrar-se à equipe de saúde, respeitando as normas e regras da instituição.
Setor de esporte	Os candidatos deverão ter os requisitos de conhecimento em danças, estilos de danças e danças contemporâneas, participações em projetos e ações referentes a modalidade de danças, participação em produções, apresentações de eventos de danças, montagens de coreografias em danças, comprovados por meio de certificados e declarações, tempo disponível para exercer a atividade.
Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE	<p>É desejável que o estagiário tenha:</p> <p>Experiência e facilidade para lidar com computadores, laboratórios de informática, acesso à internet, datashows, transmissão ao vivo, google meet, google classroom, entre outros. Disponibilidade para atuar especialmente em período</p>

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

4.1.2 As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga acima citada.

4.1.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado nos itens acima, sem prejuízo do horário escolar e das atividades da área solicitante;

4.1.4 Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio dos formulários eletrônicos e conforme a vaga do Campus escolhido, através dos links abaixo:

Campus	Link do formulário de inscrição
Inconfidentes	https://forms.gle/xnvVqF7MemuKkpvk7
Passos	https://forms.gle/dLXAeDykXH7EZYtA7
Reitoria	https://forms.gle/A1bCFZ9ngE1rcUML8
Três Corações	https://forms.gle/pKncFEFdi6ppydxy5

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 28 de março de 2022 até às 23h59 minutos do dia 10 de abril de 2022.

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais):

I - Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento; em caso de aluno do IFSULDEMINAS esta declaração pode ser emitida via SUAP.

II - Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior); em caso de aluno do IFSULDEMINAS esta declaração pode ser emitida via SUAP.

III - Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

5.4 O candidato que não anexar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

1. A) Análise do Histórico Escolar;
2. B) Análise do Currículo;
3. C) Entrevista.

6.1.2 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

6.1.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

6.1.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior nota na Entrevista;
- b. obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d. tiver maior idade;
- e. for inscrito no PROUNI ou FIES.

7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final.

8 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe a seguinte exigência:

a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS, podendo ser formalizada por ambas as instituições, mas a *priori* por modelo próprio do IFSULDEMINAS;

8.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 21- IN nº. 213/2019 *“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”*

8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio exigida neste edital.

8.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campi.

8.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019).

8.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11.788/2008 e IN 213/2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.7 Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

9 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1 Os valores da bolsa de estágio corresponderão, conforme Instrução Normativa 213/2019 do Ministério da Economia, o seguinte:

Escolaridade	20 horas semanais	30 horas semanais
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36

Nível superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível superior na modalidade Pós-graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

9.2 Além da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados no local de lotação e em exercício, quando houver deslocamento (Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019).

10. DO LOCAL E FORMATO DO ESTÁGIO

10.1 As atividades relacionadas às vagas de estágio presentes neste edital deverão ocorrer pelo formato presencial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

11.4 O horário da entrevista será divulgado a partir do 12.04.2022 a partir das 15h, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

11.5 A entrevista acontecerá a partir do dia 19.04.2022

11.5.1 O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada será considerado desistente do processo seletivo.

11.5.2 Todas as entrevistas serão realizadas via plataforma Google Meet. O link com o horário para a entrevista será encaminhado pelo Campus para o e-mail cadastrado no formulário pelo candidato.

11.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar o link da entrevista.

11.5.2.2 É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista.

11.5.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.

11.5.2.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

11.5.2.5 Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados pelos e-mails abaixo para análise e deferimento de novo horário antes da data prevista para a publicação do resultado:

- para vaga da Reitoria enviar para: estagios@ifsuldeminas.edu.br
- para vaga do Campus Inconfidentes enviar para: ciec.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
- para vaga do Campus Três Corações enviar para: ciec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br
- para vaga do Campus Passos enviar para: serpex.passos@ifsuldeminas.edu.br

11.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento na data e horário definidos para

entrevista.

11.6 O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado a partir das 15h do dia 25.04.2022 devendo ser publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

11.7 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas neste Edital deverão enviar para os e-mails do item 11.5.2.5, a documentação comprobatória descrita no item 11.10, até o dia 29.04.2022, sendo que o estágio terá início conforme data definida pelo setor demandante.

11.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campi, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

11.9 Os demais classificados poderão ser convocados, conforme dispõe o item 11.8, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

11.10 Serão necessários as seguintes documentações para a contratação do candidato selecionado:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento
- Certidão de casamento (se for casado)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Tipagem Sanguínea (Exame comprovando a tipagem sanguínea);
- Dados Bancários (a conta deve ser Conta Salário)
- Comprovante de Residência;
- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site: Certidões, Pessoa Física): <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

11.11 O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores da instituição, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação

11.12 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas (www.ifsuldeminas.edu.br), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional.

11.13 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019.

11.14 Não haverá reserva imediata das vagas oferecidas para estudantes negros, em função do quantitativo de vagas oferecidas, conforme previsto no artigo 1º do decreto 9.427 de 2018 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019.

11.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre, 28 de março de 2022.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 28/03/2022 11:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232607

Código de Autenticação: b9d009ef84

